

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Edital n.º 1 – IPEA, de 8 de setembro de 2008

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO
(As justificativas referem-se ao caderno disponível na página do CESPE/UnB, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

PARTE I – COMUM A TODOS OS CARGOS

INGLÊS

- **ITEM 20** – alterado de C para E. A previsão é de que o GDP de 2009 cresça 3,5%, um crescimento menor que o verificado em 2008. Isso **não** significa que o GDP de 2009 será menor que o de 2008, apenas que haverá uma desaceleração no crescimento. Dessa forma, a assertiva do item está errada, razão pela qual o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito oficial preliminar do item.

PARTE II

CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS – PERFIL: SUPORTE DE BANCO DE DADOS

- **ITEM 73** – alterado de C para E. No modelo em rede, os dados são representados como ocorrências de registro e não como tipos de registros.
- **ITEM 76** – alterado de C para E. No modelo do esquema #1, a quantidade de registros na tabela "pedido" é igual ou superior a 30.000×100 , o que dá 3.000.000, e não 300.000, como afirmado.
- **ITEM 77** – alterado de C para E. O comando SELECT indicado no item retornará $5 \times 150000 \times 25 \times 5 \times 10000$ registros, o que é superior a 1012 tuplas.
- **ITEM 79** – alterado de C para E. Conforme o modelo apresentado, é necessário que exista registro na tabela "ESTOQUE" para que um novo pedido seja inserido no sistema.
- **ITEM 80** – alterado de C para E. As informações apresentadas não permitem afirmar que há interferência entre os processos.
- **ITEM 93** – anulado. O erro de grafia da palavra "como" no trecho "..., com dados recuperados" prejudicou o julgamento do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS – PERFIL: SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA

- **ITEM 53** – anulado. A figura apresentada no item está incompleta e não apresenta informações suficientes na conexão entre bridges e LANs que permita julgamento satisfatório do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 54** – anulado. A figura apresentada no item está incompleta e não apresenta informações suficientes na conexão entre bridges e LANs que permita julgamento satisfatório do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 55** – anulado. A figura apresentada no item está incompleta e não apresenta informações suficientes na conexão entre bridges e LANs que permita julgamento satisfatório do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

- **ITEM 56** – alterado de E para C. Para reconhecer qual o nó que possui o endereço MAC indicado no quadro switch de camada 2 precisa repetir o quadro em todas as linhas de saída. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito do item.
- **ITEM 60** – alterado de C para E. O total de endereços de rede possíveis na máscara indicada é 2^{30} e não 62, como afirma o item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do gabarito do item.
- **ITEM 68** – alterado de C para E. O comando permite o re-roteamento, para a porta 3128 da interface eth0, APENAS dos pacotes TCP direcionados à porta 80 desta interface, e não dos pacotes em geral (para outras portas e outros protocolos), como sugere o comando.
- **ITEM 74** – alterado de C para E. A API/Framework JDBC não implementa a funcionalidade do padrão SQL (SELECTS, JOINS, INSERTS, UPDATES, CREATE TABLE etc). O framework JDBC permite o desenvolvimento de gateways entre clientes e servidores de bancos de dados em formato tabular, por meio de protocolos e drivers.
- **ITEM 76** – anulado. A grafia incorreta do termo "*stored procedures*" prejudicou o julgamento do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 83** – alterado de C para E. O emprego do termo "uma fita de backup total", quando este pode estar contido em múltiplas fitas, torna o item errado. Adicionalmente, todos os backups incrementais subsequentes ao backup total precisam ser restaurados, e esta restauração deve ser feita na ordem temporal do mais antigo para o mais recente. Deste modo, o fator "tempo de criação dos backups" torna-se relevante, o que também torna o item errado.
- **ITEM 90** – alterado de E para C. Há a possibilidade de se configurar o DNS a partir de endereços configurados no servidor DHCP. O Microsoft Windows 2003 Server é um exemplo desta funcionalidade.
- **ITEM 101** – anulado. O item apresenta ambiguidade que prejudica o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 116** – anulado. A redação do item permite dupla interpretação. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS – PERFIL: SUPORTE DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

- **ITEM 51** – anulado. A redação do item não permite seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 90** – alterado de C para E. As três formas de contagem da APF, de acordo com o IFPUG são: projeto de desenvolvimento, projeto de melhoria e projeto de aplicação. Os 14 fatores de ajuste de valor referidos no item não são considerados na avaliação da complexidade e, sim, na adequação à tecnologia e aos requisitos não-identificáveis pelo usuário.
- **ITEM 97** – alterado de C para E. A empresa, apesar de não depender de um fornecedor específico, continua necessitando de fornecedores para desenvolver seus negócios.

CARGO 4: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PERFIL: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- **ITEM 93** – anulado. A redação do item permite mais de uma interpretação possível. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 117** – anulado. Não há literatura suficiente acerca do tema que comprove o conteúdo do item, de maneira que impossibilitou uma resposta objetiva. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

CARGO 5: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PERFIL: BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

- **ITEM 55** – anulado. A afirmação do item é generalista, o que compromete a sua objetividade. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

CARGO 6: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PERFIL: GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **ITEM 64** – anulado. O item permite mais de uma interpretação, o que prejudica o seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

- **ITEM 97** – alterado de E para C. Existe uma diferenciação entre os impostos mencionados no item provocada pelo grupo de "impostos sobre o patrimônio e a renda" e "impostos sobre o comércio exterior".
- **ITEM 115** – anulado. O item dá margem a mais de uma interpretação, o que prejudica o seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

CARGO 7: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PERFIL: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- **ITEM 75** – alterado de C para E. Estruturas paralelas servem para auxiliar os profissionais interessados na área de gestão, assim como no aprimoramento da área técnica.
- **ITEM 90** – anulado. O item tratou o tema formulação de gestões estratégicas de maneira muito genérica, o que prejudicou o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

CARGO 8: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PERFIL: REVISÃO DE TEXTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

- **ITEM 56** – alterado de C para E. O vocábulo "conforme", no texto e no item, está empregado com sentido e regência diferentes.
- **ITEM 87** – anulado. A redação do item permite mais de uma interpretação. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 117** – anulado. A redação do item é imprecisa, o que poderia comprometer o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

ITEM 120 – alterado de C para E. A oração "se é bom ou ruim" não expressa uma condição para o fato expresso na oração principal do período.

CARGO 9: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- **ITEM 60** – alterado de E para C. De fato, a moderna teoria do investimento externo direto parte da crítica à teoria do investimento de porta-fólio e desemboca na chamada teoria da internacionalização da produção.
- **ITEM 61** – alterado de E para C. Está correto o argumento geral da teoria dos fluxos de investimento internacional baseada na teoria do investimento de porta-fólio, no sentido de que esses fluxos são determinados pelo diferencial de taxas de retorno.
- **ITEM 62** – alterado de E para C. De fato, a internacionalização da produção pode ocorrer por meio das formas básicas citadas na assertiva.
- **ITEM 63** – anulado. O conteúdo do item é passível de controvérsias, de maneira que impossibilita um julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 65** – anulado. O conteúdo do item é passível de controvérsias, de maneira que impossibilita um julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 66** – alterado de E para C. De fato, empresas transnacionais ainda centralizam sua tomada de decisões, especialmente as estratégicas, e geram vulnerabilidade externa em países receptores.
- **ITEM 72** – alterado de C para E. O nível de emprego é influenciado por outros fatores além do IED e, em razão disso, nem sempre este se mantém elevado.
- **ITEM 77** – alterado de C para E. Houve momentos distintos de atuação de potências hegemônicas na organização do funcionamento do sistema econômico mundial. Além disso, não é possível afirmar que tenha havido estabilidade desde o século XVI.
- **ITEM 91** – anulado. A redação do item, conjugada com o comando agrupador de itens, invalida a objetividade da assertiva. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 94** – anulado. O emprego do termo "restauração" pode ter induzido o candidato a interpretações diferentes. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 101** – anulado. A assertiva do item possibilita mais de uma interpretação, de maneira que não pode ser objetivamente julgada. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

CARGO 10: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ESTADO, INSTITUIÇÕES E DEMOCRACIA

- **ITEM 86** – anulado. O emprego do termo "a todo instante" deixou a assertiva dúbia, o que prejudica seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 114** – anulado. Os Conselhos Gestores atuam tanto como instâncias de suporte como de deliberação. Essas atribuições variam de setor para setor de políticas.
- **ITEM 117** – anulado. Não há, no item, definição de período histórico, o que prejudica seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.

CARGO 11: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ESTRUTURAS TECNOLÓGICA, PRODUTIVA E REGIONAL

- **ITEM 57** – anulado. A redação do item é dúbia. Além disso, a eficácia dessa prática pode ser questionada. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 67** – anulado. O item contém redação imprecisa e, portanto, ambígua, de maneira que impossibilita um julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela sua anulação.
- **ITEM 73** – anulado. A assertiva do item está incompleta e não permite julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 89** – anulado. A assertiva contém elementos que extrapolam as informações fornecidas no comando agrupador de itens, o que impossibilita o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 90** – anulado. A assertiva contém elementos que extrapolam as informações fornecidas no comando agrupador de itens, o que impossibilita o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 94** – alterado de E para C. Relatórios de entidades que tratam do tema em foco confirmam o teor da assertiva. Afirma-se no item que o aumento da área plantada contribuiu menos para a produção de alimentos do que a evolução tecnológica, e isso tem sido observado.
- **ITEM 112** – anulado. O tema tratado no item não está contemplado no conteúdo programático do cargo em comento porque trata exclusivamente de parcelamento do solo.
- **ITEM 113** – anulado. O item cobra disposições específicas do Estatuto da Cidade, não podendo ser considerado no escopo do subitem 1.8 do conteúdo programático do cargo 11, definido em edital, ao contrário dos demais itens.

CARGO 12: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA DE BASE

- **ITEM 57** – alterado de E para C. Conforme o PNH, o SIMAHAB apenas prevê o desenvolvimento de uma base de informações, e, até o momento, esta não foi implantada.
- **ITEM 62** – alterado de C para E. O conteúdo cobrado a partir do texto exige interpretação e conhecimento da área, e o texto serve apenas de estímulo para introduzir a temática abordada nesse item específico e no anterior. O crescimento pode levar a um aumento da renda, independentemente de serem melhoradas ou não as condições de acesso ao mercado formal de trabalho.
- **ITEM 73** – anulado. As informações do item são imprecisas e prejudicam o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 79** – anulado. O item contém informação dúbia, o que poderia causar prejuízos quanto à sua interpretação. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 116** – alterado de C para E. O emprego da expressão "só é possível graças à interligação das redes" restringe as definições do referido programa, que "prioriza o atendimento com tecnologia de rede de baixo custo e, de forma complementar, com sistemas de geração descentralizada com rede isolada e sistemas individuais".

CARGO 13: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: MACROECONOMIA E TÓPICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **ITEM 53** – anulado. Houve erro gramatical que prejudicou o entendimento da assertiva. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 56** – alterado de E para C. existe um número importante de países em desenvolvimento que contraria a assertiva do item.

- **ITEM 66** – anulado. A assertiva do item possibilita mais de uma interpretação, de maneira que não pode ser objetivamente julgada. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 67** – anulado. A assertiva do item possibilita mais de uma interpretação, de maneira que não pode ser objetivamente julgada. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 104** – alterado de C para E. Os defensores do regime de metas de inflação defendem que esse regime é baseado na hipótese de neutralidade da moeda no longo prazo, ao contrário do afirmado no item.
- **ITEM 109** – alterado de E para C. As operações de redesconto ajudam na gerência diária da liquidez do sistema financeiro ao funcionar como “válvula de segurança” deste, mesmo que isso não seja feito todos os dias.
- **ITEM 113** – anulado. O emprego do vocábulo "obrigados" – entre aspas – deixou a assertiva do item ambígua. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

CARGO 14: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL, DIREITOS E OPORTUNIDADES

- **ITEM 58** – anulado. O assunto tratado no item não tem entendimento pacífico entre diferentes autores. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 71** – anulado. A utilização da expressão "nos últimos anos" não definiu com precisão o espaço de tempo a ser considerado no item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 81** – anulado. A redação do item não oferece a precisão necessária para o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 83** – alterado de C para E. Os dados divulgados pelo Ministério da Cultura indicam exatamente o contrário da afirmado no item.

CARGO 15: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **ITEM 64** – alterado de C para E. O emprego do diesel está previsto para veículos novos. Além disso, a assertiva faz uma afirmação genérica, que incluiria as áreas rurais, o que não é verdade.
- **ITEM 91** – anulado. O emprego da expressão "ao invés de" causou dubiedade na assertiva do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 97** – anulado. O item exige conhecimento acerca do Plano Plurianual, que não era exigido nos objetos de avaliação do cargo em questão. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 101** – anulado. O emprego da palavra "expressamente" prejudicou o julgamento do item, por causar dubiedade de interpretação. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 105** – anulado. A parte final da assertiva torna possível mais de uma interpretação. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 116** – anulado. Há imprecisão terminológica na redação do item que compromete o seu julgamento objetivo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 118** – anulado. Há imprecisão na redação do item, que causou dubiedade na assertiva, comprometendo o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 120** – anulado. A redação do item permite interpretá-lo de formas diferentes, o que compromete o seu julgamento. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – IPEA, de 8 de setembro de 2008, que rege o concurso público, “16.8 Todos os recursos serão **analisados** e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipea2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

16.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”